



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br)

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 018/2023

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a necessidade de manter o regular funcionamento das atividades do Departamento da Educação, bem como incentivar a complementação e o aprimoramento de estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos, com vistas a inseri-los no mercado de trabalho, colaborando, assim, para o crescimento educacional do município, TORNA PÚBLICO o presente edital de seleção de estagiário para desempenhar atividades junto a este departamento municipal.

#### I- DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO VALOR

Para fins de preenchimento da vaga, será selecionado apenas **01 (um) estagiário**, sendo que deverão estar regularmente matriculados e freqüentando o ensino médio e educação de jovens e adultos.

Pelos serviços prestados, será concedida contraprestação no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, a qual não possui, em hipótese alguma, natureza remuneratória, não gerando, assim, esta contraprestação, qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

#### II- DA JORNADA DO ESTÁGIO

O estagiário que for contratado por meio deste processo de seleção deverá cumprir a seguinte jornada:

- Departamento Municipal de Educação nas unidades educacionais (EMEFEI Profª Neuza Berbel Bernava e EMEI Mundo Pequenino), 06 (seis) horas diárias, distribuídas nos períodos da manhã e tarde, totalizando 30 horas semanais.

#### III- DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

São os seguintes os requisitos que o estagiário deverá cumprir quando do início das atividades:

- I- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos de idade;
- II- residir no município de São João do Pau D'Alho, conforme determina a Lei Municipal n.º 1234/2017, de 20 de janeiro de 2017;
- III- estar devidamente matriculado e com freqüência regular:
  - a) no ensino médio; ou
  - b) na educação de jovens e adultos; e
- IV- celebrar Termo de Compromisso entre a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

Todos os requisitos e documentação supracitados serão aferidos quando da classificação final dos estudantes às vagas do presente edital de seleção.

#### IV- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os estudantes que se interessarem em participar desse processo de seleção deverão apresentar cópia de seu **histórico escolar de notas** do último ano em que freqüentou a escola, com o registro de freqüência, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, até o dia **15 de Março de 2023**, das 08:00 hs às 17:00 hs.

O critério de seleção dos candidatos às vagas de estágio, conforme determina o Decreto Municipal n.º 1.249/2017, de 26 de janeiro de 2017, será o da maior média ponderada de todas as notas das disciplinas do 2º semestre de 2022, ou do último ano cursado, desde que conte com freqüência escolar mínima de 75%.

Dos candidatos que se inscreverem, será elaborada lista classificatória em ordem decrescente das maiores médias ponderadas das notas de todas as disciplinas, só se admitindo candidatos que cumpriram a freqüência mínima exigida.

#### V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os estagiários contratados por meio deste processo de seleção, quando do desempenho de suas atividades, deverão seguir o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, o qual, por seu turno, deverá observar os ditames contidos na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O contrato de estágio, originado do presente processo de seleção, não poderá exceder, em hipótese alguma, 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 11, da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, admitindo-se, entretanto, recontrações, desde que, somadas, não excedam este lapso temporal.

São João do Pau D'Alho, 06 de Março de 2023.

*Fernando Barberino*  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: [gabinete@ouroverde.sp.gov.br](mailto:gabinete@ouroverde.sp.gov.br)

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

Processo 15/2023-Pregão Eletrônico nº 08/2023. Edital 11/2023. Objeto: Aquisição de veículo Ambulância zero quilômetro, tipo furgão, para simples remoção, conforme especificações do Termo de Referência do Edital, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde, com recursos oriundos de emendas parlamentares, firmadas entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde e o Município de Ouro Verde, devendo ser observado o disposto no convênio ICMS 67/18, de 05 de Julho de 2018. **Termo de Rerratificação**, no Anexo I - Termo de Referência (pag. 13): Fica acrescentado o plano de revisão, manutenção e garantia que não constava anteriormente. O edital alterado está disponível nos mesmos locais já publicados anteriormente. **As demais disposições permanecem inalteradas.** Informações (18) 3872-1106 ou [licitacao2@ouroverde.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ouroverde.sp.gov.br). Ouro Verde/SP, 06 de Março de 2023. CLAUDINEI DOS SANTOS - Prefeito.